



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1136

De 30 de Outubro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de -  
um Crédito Adicional Suplemen-  
tar de Cr\$ 210.000,00..

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

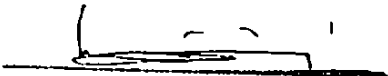
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 210.000,00 ( duzentos e dez mil cruzeiros ), às seguintes dotações orçamentarias:

- 09 SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 01 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
- 3132 Outros Serviços e Encargos
  - Clas. Funcional Programatica 16 88 534 2 46
  - Cr\$ 60.000,00 - Ficha 146
- 10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
- 04 Serviços de Agua e Esgoto
- 3132 Outros Serviços e Encargos
  - Clas. Funcion. Progr. 13 76 447 2 53
  - Cr\$ 150.000,00 - Ficha 171

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Outubro de 1980

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal